



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 755/2005

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEIS PARA
EXECUÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL NOVO HABITAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

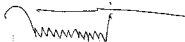
Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os lotes nºs 04,07,08,09 e 10 da quadra 29 e os lotes nºs 01,02,03,04,05,08,09,10,11 e 12 da quadra 30, medindo cada lote 10,00 x 20,00, totalizando 200 m², localizados nas ruas Alberto Mariano com Artur Soares e Artur Soares com Luiz Soligo, no jardim Nhu Verá de propriedade do Município, para execução de empreendimentos habitacionais, pela Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, com recursos oriundos do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH nos termos do Convênio de Parceria firmado entre a AGEHAB e o MUNICÍPIO, obrigando-se este a não efetuar doação desses imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da efetiva entrega das residências aos beneficiários.

Art. 2º A transferência da propriedade das unidades habitacionais de que trata esta lei, fica condicionada à quitação, pelos beneficiários, do investimento social.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e cinco.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por,
Afiação em 01.07.2005